REGULAMENTO DA I FEIRA TOCANTINENSE DE MATEMÁTICA - I FTMAT

18 e 19 de novembro de 2026 | Universidade Federal do Tocantins - Câmpus de Arraias

A Comissão Organizadora da I Feira Tocantinense de Matemática (I FTMat), promovida pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática no Tocantins (PPGEMaT/UFT) e pela Rede Tocantinense de Educação Matemática (REDuMaT), torna público este Regulamento, que estabelece as normas de participação, submissão, apresentação, avaliação e premiação dos trabalhos da primeira edição da Feira.

1. DO EVENTO

1.1 A I FTMat é uma ação acadêmica, científica e pedagógica de abrangência estadual, com o tema "Educação Antirracista e Equidade de Gênero na Matemática e na Ciência".

1.2 A Feira será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, na Universidade Federal do Tocantins (UFT) - Câmpus de Arraias, Unidade Buritizinho, em Arraias/TO.

1.3 A I FTMat tem por finalidade fortalecer a popularização da Matemática, incentivar a iniciação científica e o protagonismo estudantil, promover práticas inclusivas e aproximar escolas, universidades e sociedade.

1.4 A programação poderá compreender Mostra Científica, palestras, mesas-redondas, oficinas, minicursos e atividades interativas.

2. DO PÚBLICO E DAS CATEGORIAS

2.1 Poderão participar estudantes e professores de instituições públicas e privadas do Estado do Tocantins, além de pesquisadores, gestores educacionais, acadêmicos e integrantes da comunidade.

2.2 Para a Mostra Científica, os trabalhos serão enquadrados nas seguintes categorias: I - Educação Infantil; II - Ensino Fundamental - Anos Iniciais; III - Ensino Fundamental - Anos Finais; IV - Ensino Médio e Educação Profissional e Tecnológica; V - Ensino Superior.

2.3 Quando um trabalho possuir dois estudantes expositores matriculados em diferentes etapas de ensino, será enquadrado na categoria correspondente ao estudante de maior nível de escolaridade.

3. DAS ÁREAS DOS TRABALHOS

3.1 Os trabalhos deverão ser vinculados a uma das seguintes áreas:

I - Matemática: trabalhos relacionados a conceitos, propriedades, operações, relações, estruturas, procedimentos e outros conhecimentos matemáticos.

II - Matemática Aplicada: trabalhos que evidenciem aplicações da Matemática na compreensão ou resolução de problemas do cotidiano ou sua articulação com outras áreas do conhecimento.

III - Educação Matemática: trabalhos relacionados aos processos de ensino e aprendizagem da Matemática, incluindo práticas pedagógicas, materiais didáticos, jogos, tecnologias, metodologias, experiências educacionais e recursos inclusivos.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

4.1 As inscrições e submissões são gratuitas e deverão ser realizadas no site oficial da I FTMat.

4.2 O período previsto para submissão dos trabalhos é de 14 de setembro a 18 de outubro de 2026.

4.3 A submissão de cada trabalho deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) professor(a) orientador(a).

4.4 Cada trabalho poderá contar com um ou dois estudantes expositores e um(a) professor(a) orientador(a).

4.5 Cada estudante poderá participar como expositor(a) de apenas um trabalho.

4.6 Cada professor(a) orientador(a) poderá ter, no máximo, três trabalhos aceitos para apresentação na I FTMat.

4.7 O professor orientador é responsável pela veracidade e conferência das informações cadastradas, especialmente nomes, instituição, município, categoria, área e autoria.

4.8 A divulgação da relação de trabalhos/inscrições aprovados está prevista para ocorrer até 25 de outubro de 2026.

4.9 A Comissão Organizadora poderá publicar comunicados complementares no site oficial do evento, os quais passarão a integrar as orientações da Feira.

5. DO RESUMO DO TRABALHO

5.1 O trabalho deverá ser submetido mediante o envio do Resumo, elaborado conforme o Template Oficial disponibilizado pela I FTMat.

5.2 O Resumo deverá conter: título; identificação do professor orientador e do(s) estudante(s); Introdução; Desenvolvimento; Resultados; Agradecimentos; e Referências, quando houver.

5.3 O texto deverá utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e alinhamento justificado.

5.4 Na seção Desenvolvimento deverão ser apresentados, conforme a natureza do trabalho, o conteúdo matemático, o objetivo, os materiais utilizados, a confecção do material e a metodologia adotada. Fotografias poderão ser inseridas quando contribuírem para a compreensão da experiência.

5.5 A submissão em desacordo com o Template Oficial poderá ser devolvida para adequação ou indeferida, conforme decisão da Comissão Organizadora.

6. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos submetidos serão analisados pela Comissão responsável, considerando o atendimento às normas deste Regulamento, a adequação à categoria e à área indicada e a presença de conteúdo matemático.

6.2 A I FTMat buscará assegurar diversidade de categorias, áreas, instituições e municípios, em consonância com sua abrangência estadual e com os objetivos do projeto.

6.3 Quando necessário, a Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes antes da confirmação definitiva do trabalho para exposição.

7. DA MOSTRA CIENTÍFICA E DOS ESTANDES

7.1 Os trabalhos aprovados serão apresentados presencialmente em estandes definidos pela Comissão Organizadora.

7.2 A montagem dos trabalhos está prevista para o dia 18 de novembro de 2026, das 14h às 18h.

7.3 Os estudantes expositores deverão demonstrar domínio e clareza sobre o trabalho apresentado e participar ativamente do diálogo com visitantes e avaliadores.

7.4 O professor orientador poderá acompanhar e apoiar a equipe, respeitando o protagonismo dos estudantes durante a apresentação e a avaliação. Nas categorias que envolvam crianças pequenas, a mediação pedagógica poderá ser adequada à faixa etária, sem substituir a participação dos estudantes.

7.5 É responsabilidade da equipe expositora levar os materiais necessários à apresentação, salvo aqueles expressamente informados como disponibilizados pela organização.

7.6 A equipe deverá aceitar o estande designado, zelar pela ordem, limpeza e conservação do espaço, colaborar com os demais expositores e manter ao menos um estudante expositor no estande durante os períodos de visitação e avaliação.

7.7 A desmontagem somente poderá ocorrer após autorização da Comissão Organizadora.

7.8 Necessidades específicas de infraestrutura, energia ou segurança deverão ser informadas previamente à organização. A indicação de uma necessidade não implica, por si só, garantia de fornecimento de equipamento pela I FTMat.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Os trabalhos expostos serão avaliados por Comissão de Avaliação designada pela Comissão Organizadora.

8.2 A avaliação terá caráter formativo e buscará reconhecer os trabalhos de destaque e proporcionar aos estudantes e professores um momento de diálogo, aprendizagem e aperfeiçoamento.

8.3 Serão considerados: I - comunicação e clareza na exposição; II - domínio do conteúdo matemático envolvido; III - qualidade científica, observada de modo compatível com a categoria escolar; IV - relevância científico-social; V - ênfase no conhecimento matemático; VI - adequação à categoria escolar correspondente.

8.4 A Comissão poderá adotar instrumentos específicos de avaliação e orientações complementares para garantir equidade entre as diferentes categorias.

9. DA PREMIAÇÃO E DA INDICAÇÃO À FEIRA NACIONAL

9.1 Os trabalhos de destaque serão reconhecidos conforme critérios definidos pela Comissão de Avaliação e pela Comissão Organizadora.

9.2 A organização prevê premiação de estudantes expositores e professores orientadores, além de reconhecimento às escolas participantes, conforme disponibilidade e regras divulgadas pela Comissão.

9.3 A Comissão de Avaliação indicará três trabalhos de destaque para representar o Estado do Tocantins na Feira Nacional de Matemática (FNMat), observadas as normas, condições e disponibilidade de vagas da edição nacional.

9.4 A indicação não implica, automaticamente, garantia de custeio de deslocamento, hospedagem, alimentação, bolsa ou outro benefício, os quais dependerão das condições e normas específicas aplicáveis.

10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

10.1 Os participantes deverão respeitar as orientações da Comissão Organizadora, os horários da programação, os espaços da UFT e os demais participantes.

10.2 Não serão admitidas manifestações discriminatórias, racistas, sexistas, capacitistas, intimidadoras ou incompatíveis com o caráter educacional, inclusivo e formativo da I FTMat.

10.3 Materiais, experimentos ou equipamentos que ofereçam risco deverão ser previamente comunicados à organização e poderão ter seu uso restringido por razões de segurança.

10.4 O professor orientador e, quando aplicável, o responsável legal pelo estudante menor de idade deverão observar as autorizações necessárias à participação, deslocamento e uso de imagem/voz, conforme orientações específicas da organização.

11. DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

11.1 A I FTMat buscará assegurar condições de participação e acessibilidade compatíveis com sua infraestrutura e com as necessidades previamente informadas pelos participantes.

11.2 Os participantes que necessitarem de recursos ou apoio de acessibilidade deverão informar a organização pelos canais e formulários disponibilizados para essa finalidade.

11.3 A Feira valorizará práticas de educação antirracista, equidade de gênero, respeito à diversidade cultural, inclusão e acessibilidade, em consonância com o tema e os objetivos do evento.

12. DA PROGRAMAÇÃO PREVISTA

12.1 18/11/2026 - 14h às 18h: montagem dos trabalhos; 19h30: abertura da Feira; 20h30 às 21h30: palestra de abertura “Educação Antirracista e Equidade de Gênero na Matemática e na Ciência”.

12.2 19/11/2026 - 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h: exposição dos trabalhos; 11h30 às 13h30: intervalo para almoço; 14h às 16h30: avaliação dos trabalhos; 19h: premiação e divulgação dos trabalhos indicados para a Feira Nacional; 21h: encerramento.

12.3 A programação poderá sofrer ajustes por necessidade acadêmica, logística ou institucional, mediante divulgação prévia pelos canais oficiais da I FTMat.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição e/ou submissão implica ciência e concordância com este Regulamento e com os comunicados oficiais da I FTMat.

13.2 Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora.

13.3 Informações oficiais e eventuais atualizações serão divulgadas no site da I FTMat.

13.4 Contato da Comissão Organizadora: feira.matematica.to@gmail.com | (63) 99248-8978.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA I FTMAT
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática no Tocantins (PPGEMaT/UFT)
Rede Tocantinense de Educação Matemática (REDuMaT)